



Estado do Rio Grande do Sul

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

DECRETO MUNICIPAL Nº 049/2023, DE 06 DE JULHO DE 2023.

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, APONTA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**RONALDO MACHADO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com base nos termos da Lei Municipal nº 1790/2023, de 06/07/2023 promulga o seguinte:

### DECRETO:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), conforme descrição abaixo:

**ÓRGÃO 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**UNIDADE 01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**  
**PROJ/ATIVIDADE:1062 – PROCAD- SUAS**

414 4.4.90.52.00.00.00.0660 – EQUIP. E MAT. PERMANENTE	R\$ 12.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 12.000,00</b>

**Art. 2º** - Servirá de suporte orçamentário e financeiro à abertura do crédito adicional especial de que trata o Art. 1º: os recursos advindos da União, através do FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, implementados e regulamentados através da PORTARIA MDS Nº 871, DE 29 DE MARÇO DE 2023, no montante de R\$ 12.000,00 (doze mil reais)

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE, RS, EM 06 DE JULHO DE 2023.**

**RONALDO MACHADO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.**

**SIRLANE SILVA DA SILVA**  
Secretária da Administração.

Prefeitura Municipal de Lajeado do Bugre - RS  
Publicado de 06/07/23 a 23/07/23  
Local: Mural da Prefeitura Municipal  
Ana Laralino Duabich  
Secretaria da Administração